



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021  
QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A  
EMPRESA P H B DE ARAUJO - EPP,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **P H B DE ARAUJO - EPP**, estabelecida na rua da Marinha,124 - Terreo - Marambaia, Belém/Pará CEP: 66.620-200 , inscrita no CNPJ nº 19.018.948/0001-00, Inscrição Estadual: 15.426.110-6 Fone: (91) 3085-9224/99392-2222, email: phbaraujo@outlook.com, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Barbosa de Araujo residente a Rua da Marinha, nº124 – Terreo, CEP: 66.620-200, portador da cédula de identidade n.º MG-4760893 e do CPF/MF n.º 996.046.392-34, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021-CBMPA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N° 002/2021-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

4.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais de KIT GÁS (mangueira e regulador GLP) para entrega a residência após visitas por parte do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans. CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: subdalcbmpa@gmail.com

PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAUJO:9960  
4639234

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE BARBOSA  
DE  
ARAUJO:99604639234  
Dados: 2021.02.16  
11:21:10 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico 001/2021 e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/857059

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.
- 5.3. Número de parcelas: 01
- 5.4. A empresa vencedora deverá comunicar ao Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará através do telefone: (91) 9988996321 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 5.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.
- 5.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 5.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 5.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:
- 5.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 5.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 5.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- 5.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 5.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 18.980,00 (**DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS**). Conforme demonstrado no quadro abaixo:



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: [subdelcbmpa@gmail.com](mailto:subdelcbmpa@gmail.com)

PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAUJO:996  
04639234

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO:99604639234  
Dados: 2021.02.16 11:21:43 -03'00'





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total.
01	MANGUEIRA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS (GLP): COMPRIMENTO: 1,2 M, DIÂMETRO: 3/8", FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE E REFORÇADA COM FIBRA TEXTIL, COM TARJA AMARELA NA CAMADA EXTERNA, COM MARCAÇÕES INDELÉVEIS DE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE CONFORMIDADE, NÚMERO DA NORMA "NBR 8613", ANO DO TÉRMINO DA VIDA ÚTIL DENTRO DA EXPRESSÃO "VÁL. _____", DO NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DAS EXPRESSÕES "USO DOMÉSTICO COM REGULADOR", "GÁS - GLP" E "PN 2,8 KPA", FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8613, COM DUAS BRAÇADEIRAS METÁLICAS EM AÇO PARA CADA UNIDADE DE MANGUEIRA DE GÁS, EM DIÂMETRO MÍNIMO REGULADO 16MM E MÁXIMO REGULADO 19MM; ENCAIXE PARA CHAVE CANHÃO 1/4" COMBINADO COM FENDA SIMPLES; LARGURA DA BRAÇADEIRA 9MM.  VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2000	9,49	18.980,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando-Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: subdaicbmpa@gmail.com

**PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAÚJO:996  
04639234**

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO:99604639234  
Dados: 2021.02.16 11:22:07 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 O preço contratado é fixo e irredutível.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0101000000

**Natureza da despesa:** 339030

**Funcional Progmativa:** 06.182.1502.8827

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da

**CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

11.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

11.3.1. Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;

11.3.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

11.3.3. A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

11.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: [subdalcbmpa@gmail.com](mailto:subdalcbmpa@gmail.com)

PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAUJO:9960  
4639234

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE BARBOSA DE  
ARAUJO:99604639234  
Dados: 2021.02.16  
11:22:35 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

11.3.5. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

11.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

11.4.1. Impedido de contratar com a Administração Pública;

11.4.2. Se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:  
DA CONTRATADA:**

12.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

12.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

12.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

12.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

12.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

12.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

12.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

12.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e Previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

12.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

12.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplimento.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: [subdalcbmpa@gmail.com](mailto:subdalcbmpa@gmail.com)

PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAUJO:99604  
639234

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE BARBOSA  
DE  
ARAUJO:99604639234  
Dados: 2021.02.16  
11:23:10 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

12.11. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12.12. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

12.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Está só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

12.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

12.15. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

12.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

12.17. Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

12.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## 12.2 – DEVERES DO CONTRATANTE:

12.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

12.2.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

12.2.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;

12.2.5 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

12.2.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

12.2.7. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

13.1 Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

13.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

13.3 Judicialmente, nos termos da Legislação processual.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: [subdtalcbmmpa@gmail.com](mailto:subdtalcbmmpa@gmail.com)

PAULO  
HENRIQUE  
BARBOSA DE  
ARAÚJO:996  
04639234

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO:99604639234  
4  
Dados: 2021.02.16 11:23:33 -03'00'





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

16.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ASSINATURA:**

17.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**PAULO HENRIQUE**

Assinado de forma digital por

**BARBOSA DE**

**PAULO HENRIQUE BARBOSA DE**

**ARAÚJO:99604639234**

**ARAÚJO:99604639234**

Dados: 2021.02.16 11:26:16 -03'00'

Paulo Henrique Barbosa de Araújo

P H B DE ARAÚJO EPP

TESTEMUNHA: Stephanie K. Soares

CPF: 022.966.652-90

TESTEMUNHA: Cestume Dagne S. Monteiro

CPF: 053.812.682-08



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305  
e-mail: [subdalcbmpa@gmail.com](mailto:subdalcbmpa@gmail.com)



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 007

Exercício: 2021  
Objeto: Aquisição de materiais KIT GÁS (mangueira e regulador GLP).  
Origem: Pregão Eletrônico nº 01/2021-CBMPA  
Data da Assinatura: 03/03/2021  
Valor: R\$ 30.180,00 (Trinta mil e cento e oitenta reais)  
Fonte de Recursos: 0101000000  
Elemento de Despesa: 339030  
C.Funcional: 06.182.1502.8827  
Vigência: 03/03/2021 até 03/03/2022  
Contratada: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.590.960/0001-30  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 633162

#### CONTRATO Nº 006

Exercício: 2021  
Objeto: Aquisição de materiais de KIT GÁS (mangueira e regulador GLP).  
Origem: Pregão Eletrônico nº 01/2021 - CBMPA  
Data da Assinatura: 03/03/2021  
Valor: R\$ 18.980,00 (Dezoito mil e novecentos e oitenta reais)  
Fonte de Recursos: 0101000000  
Elemento de Despesa: 339030  
C.Funcional: 06.182.1502.8827  
Vigência: 03/03/2021 até 03/03/2022  
Contratada: P H B DE ARAUJO - EPP, CNPJ: 19.018.948/0001-00  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 633163

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:**

**Pregão Eletrônico nº 004/2021**, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, valor global estimado R\$ 241.646,60 (Duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 19/03/2021, às 09H30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 03 de Março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 633105

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Banco do Estado do Pará S.A.

OBJETO: A cooperação técnica para gestão e controle de Suprimento de Fundos.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Sr. Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza - CMT Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e Sr. Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva - Diretor-Presidente e Sra. Ruth Pimentel Mello - Diretora Comercial e de Fomento.

Protocolo: 633115

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº: 00265/2021 - DGPC/OD/DRF DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/235934, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 03/03/2021 a 05/03/2021;

1. DDIV MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417,63)
2. AGARTPRAT ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417,63)
3. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 417,63)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,252.89 ( UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 00266/2021 - DGPC/OD/DRF DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/214711, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA CRUZ DO ARARI, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 03/03/2021 a 06/03/2021;

1. TGINFEST FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT: 55590300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. ADM REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MAT: 3159264 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 00267/2021 - DGPC/OD/DRF DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/224203, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04/03/2021 a 08/03/2021;

1. PAP ARIADNE LIMA COUTO - MAT: 5940235 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,068,21)
2. EPC JEFF KELPYS DOS SANTOS MESQUITA - MAT: 5913826 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,068,21)
3. DPC TONI RINALDO RODRIGUES DE VARGAS - MAT: 5914105 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4,5, TOTAL: R\$ 1,068,21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,204.63 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 00268/2021 - DGPC/OD/DRF DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/195604, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04/03/2021 a 09/03/2021;

1. DPC JARDEL LUIS CASTRO GUIMARAES - MAT: 5619130 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)
2. IPC PAULO GENINARO DA PAZ DUARTE MOREIRA - MAT: 5865689 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 00269/2021 - DGPC/OD/DRF DE 02 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/239519, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/03/2021 a 04/03/2021;

1. DPC HEITOR SOARES GONCALVES - MAT: 5940411 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07)
2. IPC ROBSON JUNIOR DA COSTA FAVACHO - MAT: 57173867 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 031/IN/CONTRATOS DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **SGT BM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS MF: 5428920/1**, como Fiscal do **Contrato nº 006/2021**, celebrado com a empresa **P.H.B DE ARAUJO - EPP, CNPJ nº 19.018.948/0001-00**, cujo objeto é **a aquisição de materiais de KIT GÁS (mangueira e regulador GLP)**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** Designar o **CB BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO MF: 57189090/1**, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

**Art. 3º.** O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

**Art. 5º.** Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*





MF: 5064074/1, como Fiscal do Contrato nº 014/2021, celebrado com a empresa JORGE ANTONIO CALICE AUAD ME, CNPJ nº 19.844.153/0001-43, cujo objeto é Aquisição de placas veículo automotivo para carros e motos padrão MERCOSUL, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUB TEN BM ANTÔNIO SANTOS MF: 5037689/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**Protocolo: 634563**

#### **PORTARIA Nº 031/IN/CONTRATOS DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SGT BM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS MF: 5428920/1, como Fiscal do Contrato nº 0. +06/2021, celebrado com a empresa P.H.B DE ARAUJO - EPP, CNPJ nº 19.018.948/0001-00, cujo objeto é a aquisição de materiais de KIT GÁS (mangueira e regulador GLP), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO MF: 57189090/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**Protocolo: 634549**

#### **PORTARIA Nº 032/IN/CONTRATOS DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SGT BM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS MF: 5428920/1, como Fiscal do Contrato nº 007/2021, celebrado com a empresa CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 29.590.960/0001-30, cujo objeto é a aquisição de materiais de KIT GÁS (mangueira e regulador GLP), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO MF: 57189090/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
**Protocolo: 634559**

#### **ERRATA**

**Errata da publicação** de protocolo nº 63268 Data: 03/03/2021  
Dispensa de Licitação nº 003/2021 - CBMPA publicado no D.O.E Nº 34.505

**Onde se lê:**  
Elemento de Despesa: 339139

**Leia-se:**  
Elemento de Despesa: 339140  
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM  
**Protocolo: 634411**

#### **CONTRATO**

##### **Contrato nº 015**

Exercício: 2021  
Objeto: Aquisição de KITS DORMITÓRIOS para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 008/2020- CBMPA e Pregão Eletrônico nº 015/2020 - CBMPA.

Data da Assinatura: 03/03/2021

Valor: R\$ 182.928,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)

Fonte de Recursos: 0101000000

Elemento de Despesa: 339030

C.Funcional: 06.182.1502.8828

Vigência: 03/03/2021 até 03/03/2022.

Contratada: B V ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.759.683/0001-06

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 634405**

##### **Contrato nº 016**

Exercício: 2021  
Objeto: Aquisição de KIT HIGIENE PESSOAL para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 008/2020- CBMPA e Pregão Eletrônico nº 015/2020 - CBMPA.

Data da Assinatura: 03/03/2021

Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte dois mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recursos: 0101000000

Elemento de Despesa: 339030

C.Funcional: 06.182.1502.8828

Vigência: 03/03/2021 até 03/03/2022

Contratada: B V ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.759.683/0001-06

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 634408**

#### **DIÁRIA**

##### **PORTARIA Nº. 013/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA e CB QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.292,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Rurópolis-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 634533**

## **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

##### **PORTARIA Nº: 00294/2021 - DGPC/OD/DRF DE 05 DE Março de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/260424, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 06/03/2021 a



**Portaria Nº 263/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Jose Alessandro Dias Costa; CPF: 691.510.672-34; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 264/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SUB TEN PM José Franklin Dos Santos Vieira; CPF: 173.754.442-34; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 265/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Sandro Castilho Santana; CPF: 751.445.572-87; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 266/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Ivan Rodrigues Da Silva; CPF: 330.551.652-68; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Fábio Da Silva Nestor; CPF: 632.527.162-91; Valor: R\$ 1.318,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 268/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Raimundo Nonato Almeida Saraiva; CPF: 402.504.582-68; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 270/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Euler Fabricio Bittencourt Santiago; CPF: 974.658.442-15; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 272/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Cleber Campos Cabral; CPF: 333.661.012-53; Valor: R\$ 1.160,50. SGT PM Clodoaldo Gonçalves Da Silva; CPF: 330.327.422-34; Valor: R\$ 870,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 273/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Brenda Aparecida Da Silva; CPF: 016.200.462-10; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Amanda De Nazaré Barra Rodrigues; CPF: 017.467.792-84; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 274/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Adriano Jefferson Soares Modesto; CPF: 747.695.612-53; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 279/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Antonio Carlos Gomes Ferreira; CPF: 743.765.602-78; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 280/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Francimar Dos Santos Sousa; CPF: 655.912.592-00; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 635285**

**Portaria Nº 78/21/DI/DF** - Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. CARNAVAL SEGURO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 12 a 17/02/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel De Nazaré Fragoso Filho; CPF: 378.028.522-34; Valor: R\$ 870,40. SGT PM Solange Gavino De Siqueira; CPF: 572.758.662-34; Valor: R\$ 870,40. CB PM Raimundo Nivaldo Dos Santos Farias; CPF: 175.882.352-68; Valor: R\$ 857,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 635287**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº 031/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor WALDENEY DE SOUSA EVANGELISTA, SGT PM RG 23726, CPF 395.417.032-91, MF 5684102, REPRESENTANTE DO FAS-PM EM ALTAMIRA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) na 339030 (Material de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 10 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 635380**

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### Portaria Nº 001/2021 - FUNSAU/CONTRATOS

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002, e Art. 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a militar CB PM RG 39092 ELLEN SABRINA SANTO DA SILVA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 001/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa PARVI LOCADORA LTDA e SD PM RG 41300 GABRIELA CARDOSO MARTINS, como Fiscal Interina do Contrato Administrativo nº 001/2018 - FUNSAU, celebrado com a empresa PARVI LOCADORA LTDA.

Art. 2º NOMEAR o 2º SGT PM RG 19893 MAX ROBERTO SILVA DE SOUZA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 001/2018 - FUNSAU & PARVI LOCADORA LTDA.

Art. 3º NOMEAR a CB PM RG 32440 ERIKA CILENE BRITO MOURA, como Fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 001/2018 - FUNSAU & PARVI LOCADORA LTDA.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 10 de março de 2021.

LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOPM RG 27235 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 635418**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº 006/2021 - GAF/SUP.FUNDO, de 04 de março de 2021

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF

ISAIAS MARTINS CARDOSO / RG: 22585

2º SGT PM / MF: 5591260/1 / CPF: 393.458.822-00

Fonte: 0350 (Recurso Próprio - SUPERÁVIT) / Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias

Ordenador: LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES - CEL QOPM

Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 635356**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

**Errata da publicação de protocolo nº 634549** Data: 09/03/2021

Portaria Nº 031/in/contratos de 01 de março de 2021 publicado no D.O.E Nº 34.511



**Onde se lê:**

Contrato nº 0.+06/2021

**Leia-se:**

Contrato nº 006/2021

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

**Protocolo: 635328****OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00115

Valor: R\$ 680,00

Data: 03/03/2021

Objeto: Assinatura Digital (token) do Sr. Cmte Geral.

Origem: Termo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Elemento de Despesa: 339140

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.835.476.0001-01

Endereço: Tv Chaco, 2271, Bairro: Marco, Belém/PA.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

**Protocolo: 635199****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria Nº 363/2021-GAB/DG/CEDÊNCIA****Belém, 05 de Março de 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0194/2020-GAB/CONJUR/SEGUP, datado de 29/01/2021, subscrito pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Ualame Fialho Machado, em que solicita a cessão do servidor Nelson Sobreira de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5410487, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/120599;

CONSIDERANDO ainda, o ofício nº 000345/2021-PGE-GAB-PCTA, datado de 9 de fevereiro de 2021, subscrito pela Excelentíssima Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, Ana Carolina Lobo Glück Paül Perachi, em que encaminha a decisão judicial nos autos do Processo nº 0808608-89.2020.8.14.000 em favor do servidor supracitado, bem como recomenda o seu cumprimento, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/167420,

**R E S O L V E:**

I - CEDER o servidor NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5410487, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 07/03/2021 até 05/03/2025, nos termos do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 635435****Portaria Nº 033/2021 - GAB-DG/PC-PA****Belém-PA, terça-feira, 09 de março de 2021.**

Designa Comissão Especial responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão do processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias ao seu regular desenvolvimento.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017,

alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019 e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2020/35902, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário na Polícia Civil do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, a Comissão Especial de Acompanhamento, Execução e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de servidores.

Art. 2º. São designados como membros da referida Comissão os servidores abaixo nominados, cuja coordenação será exercida pela titular da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA:

I - Juliana Thomé Cavalcante do Rosário, matrícula 57233515 - Diretora de Recursos Humanos;

II - Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo, matrícula 5556740 - Chefe de Gabinete do Delegado-Geral;

III - Rafaella de Fatima Lopes Cabral, matrícula 57214714 - Assistente da Delegada-Geral Adjunta;

IV - Raphael Lobão Cecim, matrícula 57233542, Titular da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção;

V - Monalisa do Socorro Jezini, matrícula 57190629 - Coordenadora de Gestão de Pessoas;

VI - Renata Carvalho, matrícula 592933 - Titular da Divisão de Cadastro e Movimentação Funcional;

VII - Jocycleia De Karla Souza Durans, matrícula 5428149 - Gabinete da Delegada-Geral Adjunta;

VIII - Tatiana Ferreira Vidal, matrícula 5915101 - Gabinete da Delegada-Geral Adjunta;

IX - Fernanda Maués de Souza, matrícula 5914296 - Diretora da Academia de Polícia;

X - Nathalia da Silva Menezes, matrícula 5950237 - Gabinete da Diretoria de Recursos Humanos;

XI - José Pinto de Moraes Ferreira, matrícula 5825890 - Gabinete do Delegado-Geral.

Art. 3º. A Diretoria de Administração - DA/PC-PA; Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA; a Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME/PC-PA para atendimento às demandas da Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 635416****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria N.º 030/2021-DGPC/DIVERSOS****Belém-PA, 08 de março de 2021**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a Portaria Nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 006/2021 - PC/PA, firmado com a UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº5856817, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas pro-